

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5344, DE 15 DE SETEMBRO 2020

Altera a composição do Grupo Condutor da Rede Cegonha do Estado de Pernambuco na Representação Estadual e Municipal.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria nº 569/GM/MS, de 1º de junho de 2000, que institui o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II. As prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria nº 2.669/GM/MS, de 3 de novembro de 2009, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;
- III. A Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a Rede Cegonha;
- IV. O Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;
- V. A Resolução CIB/PE nº. 1723, de 19 de setembro de 2011, que homologa a Rede Cegonha nas regiões prioritárias I, IV e VIII Regionais, aprova diretrizes para remodelagem da Rede Materno Infantil de PE e institui os componentes do grupo condutor para a implantação da Rede Cegonha do Estado de Pernambuco;
- VI. A Portaria nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Rede do Sistema Único de Saúde.



RESOLVEM:


Art. 1º– Alterar a composição do Grupo Condutor da Rede Cegonha do Estado de Pernambuco na Representação Estadual e Municipal, conforme tabela abaixo.


Grupo Condutor da Rede Cegonha Pernambuco	
Representação Estadual	
Cleonúzia Batista Leite de Vasconcelos Fernanda Trajano	Gestora de Saúde da Mulher (SEAS)
Èrica Siqueira da Silva Anna Renata Pinto de Lemos	Secretaria Executiva de Regulação (SERS)
Cândida Correia de Barros Pereira Idalacy de Carvalho Barreto	Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde (SEVS)
Mércia Sobral de Souza	Chefe de Monitoramento de Processos - SEGEP
Marta Rejane Vasconcelos Costa Moreira	Chefe de Saúde da Criança e do Adolescente
Representação Municipal	
Maria Cristina Soares Paulino	Assessoria COSEMS
Zelma Pessoa	SMS de Jaboatão
Lúcia Matias Ferreira	SMS de Paudalho
Mariana Seabra Souza Pereira	SMS de Recife
Eveline Barbosa Costa Silva	SMS de Ipojuca
Representação Ministério da Saúde	
Aline Azevedo Silva Kamilla Correia	Núcleo Estadual do Ministério da Saúde em Pernambuco/NEMS/PE

Art. 4º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 5º–Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 15 de setembro de 2020


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores
Bipartite CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE